



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023,
FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
DORES DO RIO PRETO/ES E A EMPRESA AUTO
POSTO FRONTEIRA LTDA.**

A Câmara Municipal de Dores do Rio Preto-ES, órgão de Poder Público Legislativo do Município de Dores do Rio Preto, com sede à Rua Miguel Moreira da Silva, 93, Centro, CEP 29.580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.839/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Marlon Lourenço da Silva, inscrito no CPF n.º 141.006.137-09, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Principal, s/n, Mundo Novo, Dores do Rio Preto/ES, neste ato denominado CONTRATANTE, e a Empresa AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.281.793/0001-98, com sede à AV. Firmino Dias, nº 491, Centro, Dores do Rio Preto/ES, representada neste ato por seu sócio(a) proprietário, Paulo Henrique Nazário do Carmo de Oliveira, inscrito no CPF nº 816.991.827-87, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E QUANTIDADE** ao Contrato de nº 008/2023, firmado em 10 de março de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 500 LITROS de gasolina comum tipo C, de cor amarelada a incolor, aspecto físico límpido e isento de impurezas, teor etílico anidro combustível 22% = igual ou - 1 de álcool.

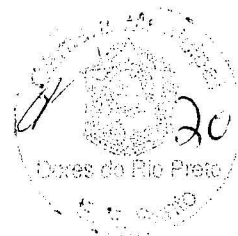
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em decorrência do acréscimo mencionado na cláusula primeira, o contrato 008/2023 fica acrescido em R\$ 2.795,00 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais), passando a ter o valor global de R\$ 13.795,00 (treze mil setecentos e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra suporte legal no artigo 65, II e § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Os recursos orçamentários para atender ao objeto do presente aditivo serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:- 0100- Câmara Municipal; UNIDADE:0101- Câmara Municipal;FUNÇÃO: 01-Legislativa ;SUB- FUNÇÃO: 031- Ação Legislativa ;PROGRAMA: 0001-Programa de Apoio Administrativo ;PROJETO/ATIVIDADE: 2.004-Manutenção Atividades do Poder Legislativo;ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo;FONTE DO RECURSO: 1.001 – Recurso Ordinário;FICHA: 0010.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

Será publicado o Resumo deste termo aditivo no átrio da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Dores do Rio Preto, 02 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Marlon Lourenço da Silva

Contratante

AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA

Paulo Henrique Nazario do Carmo Oliveira

Contratado